3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 262/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER.

CONVENIADA : MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
PROC. ADM. : Nº 4606/23
DATA : 09/03/23
ADITAMENTO : Nº 262/19-3

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA,** brasileira, casada, RG nº 20.546.347-2 e CPF nº 172.857.508-75, servidora pública municipal, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro lado, **MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER**, entidade civil de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante de assistência social na área de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.383.523/0004-56, estabelecida na cidade de Indaiatuba/SP na Rua Padre Bento Pacheco, nº 1.706 –Vila Aurora, neste ato representada por **Rogério Gottardi de Moraes**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 23.071.189-8 e CPF nº 120.777.348-41, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao convênio firmado em 28/03/19 e aditado em 22/05/20, que tem por objeto definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, pactuada entre as partes **CONVENENTES**, nos mesmos termos e valores:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido convênio, conforme solicitação e justificativas constantes no processo administrativo 4606/2023 e considerando que o convênio não há repasses financeiro, sendo assim, não onerará aos cofres públicos e suas atividades continuam a serem executadas e mantidas as mesmas condições estabelecidas no Convênio firmado em 28/03/19, e diante do novo Plano de Trabalho vigente o convênio vigerá até 12/04/2024.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no convênio inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

2.1. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 13/04/2022.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 09 de março de 2023.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito do Município

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES
Presidente do Mais Vida

Gestor:

Fabricio Domingues Vieira Franzolini

LA

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONVENIADA	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
ADITAMENTO	:	262/19-3
OBJETO	:	Aditamento ao convênio firmado em 28/03/19, que tem por objeto definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 09 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: NILSON ALCIDES GASPAR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 120.177.348-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: NILSON ALCIDES GASPAR

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.119.548-02

Assinatura:_____

Nome: GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.857.508-75

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ROGÉRIO GOTTARDI DE MORAES

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 120.177.348-41

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FABRICIO DOMINGUES VIEIRA FRANZOLINI

Cargo: Diretor de Gestão

CPF: 295.761.698-01

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA

Cargo:Secretária Adjunta

CPF: 012.425.866-28

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA

Cargo: Assessoria Estratégica

CPF: 348.020.738-36

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de monitoramento e Avaliação

Nome: TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE

Cargo: Médica da Família

CPF: 300.941.638-55

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Prestação de Constas

Nome: BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO

Cargo: Dentista

CPF: 349.807.718-07

Assinatura: _____

Nome: JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA AMARAL

Cargo: Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas

CPF: 195.547.498-21

Assinatura: _____

Nome: ALICE TIEMI NICHIMURA

Cargo: Dentista

CPF: 088.375.368-52

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico

Nome: LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST

Cargo: Procurador Geral do Município

CPF: 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONVENENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONVENIADA	:	MAIS VIDA CENTRO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER
CNPJ	:	Nº 07.383.523/0004-56
ADITAMENTO	:	262/19-3
DATA DA ASSINATURA	:	09/03/2023
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	Aditamento ao convênio firmado em 28/03/19, que tem por objeto definir a inserção da entidade no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio de ações de promoção à saúde, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 09 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br